

## **Demonstrações contábeis**

### **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021  
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações  
contábeis do “Termo de Acordo Judicial Santos”

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

### Demonstrações contábeis do Termo de Acordo Judicial Santos

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

#### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis do Projeto “Termo de Acordo Judicial Santos” .....	1
Demonstrações contábeis do Projeto “Termo de Acordo Judicial Santos” .....	4
Notas explicativas às demonstrações contábeis do Projeto “Termo de Acordo Judicial Santos” .....	5
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Termo de Acordo Judicial Santos.....	8
Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Termo de Execução do Termo de Acordo Judicial Santos .....	9

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis do Projeto Termo de Acordo Judicial Santos**

À  
Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto TAJ Santos  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Projeto Termo de Acordo Judicial Santos (“TAJ Santos” ou “Projeto”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Entidade”), financiado com recursos do Termo de Acordo Judicial (“TAJ”) celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis do Projeto acima referidas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os contratos firmados entre as partes e com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas para auxiliar a Entidade no cumprimento das cláusulas para elaboração de relatórios contábeis do contrato acima mencionado. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se, exclusivamente, para utilização e informação da Diretoria da Entidade e dos financiadores do Projeto, e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas mencionadas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

## **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Diretoria é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com os contratos firmados entre as partes e com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na nota explicativa nº 2. e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Projeto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda encerrar o Projeto, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento do Projeto.

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, a garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Projeto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Projeto a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-SP015199/F-7



Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci  
Contador CRC-RJ091370/0

## Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Demonstrações contábeis do Projeto “Termo de Acordo Judicial Santos”  
Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos recursos do Projeto “Termo de Acordo Judicial Santos”, ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentadas abaixo:

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo dos Projetos no início período		<u>194</u>	<u>363</u>
Rendimentos líquidos sobre aplicações(*)		-	7
Recursos executados	3	(191)	(126)
Transferências (receita Funbio)	3	<u>(3)</u>	<u>(50)</u>
Saldo dos Projetos ao final do período		<u>-</u>	<u>194</u>

(\*) Valor refere-se ao rendimento financeiro, obtido da aplicação financeira, líquido do imposto de renda que será retido quando do resgate pelo Funbio.

As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações contábeis.

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Termo de Acordo Judicial Santos”

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **1. Contexto operacional do agente executor dos projetos**

O Fundo Brasileiro Para a Biodiversidade (“Entidade” ou “FUNBIO”) é uma Entidade nacional privada, sem fins lucrativos, que trabalha em parceria com os setores governamental, empresarial e a sociedade civil para que recursos estratégicos e financeiros sejam destinados a iniciativas efetivas de conservação da biodiversidade. A sede da entidade está localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º e 6º andares, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ e estabelecimento em Brasília - DF na SHN Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, salas 1323 a 1326 na Asa Norte.

Entre as principais atividades realizadas estão a gestão financeira de projetos e fundos de recursos, o desenho de mecanismos financeiros e estudos de novas fontes de recursos para a conservação, além de compras e contratações de bens e serviços. O FUNBIO é credenciado como agência implementadora do GEF - Global Environment Facility e do GCF - Green Climate Fund.

Os recursos financeiros para a execução do Projeto são oriundos da Ação Civil Pública nº 208.283-16.1989.4.03.6104 e de um Termo de Acordo Judicial celebrado entre a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o Ministério Público Federal (MPF) em 19 de março de 2018. O fato gerador da ação foi o dano ambiental ocorrido em 08 de novembro de 1989 em razão do vazamento de cerca de 2.400 litros de gasolina no mar. Com isso, a empresa foi condenada e comprometeu-se a pagar a quantia líquida de R\$360, a qual foi depositada em juízo.

O MPF determinou que os recursos fossem utilizados em favor do Parque Estadual Restinga de Bertiooga (PERB), gerido pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), o que foi deferido por despacho da Justiça Federal. Além disso, foi autorizado o depósito da quantia para a conta de titularidade do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), o qual ficou responsável pela gestão financeira e operacional dos recursos.

#### Conclusão do Projeto

Em 2020 foram iniciadas as aquisições previstas no Projeto e em 2021 foi feita a contratação de uma consultoria para fomentar alternativas sustentáveis para melhoria da qualidade de vida e para geração de renda da comunidade local, tendo em vista a convergência da atuação comunitária com os objetivos de gestão da Unidade de Conservação (UC). Ao longo do trabalho foi realizada uma série de oficinas sobre turismo de base comunitária, meliponicultura e produção e beneficiamento de recursos florestais não madeireiros nas comunidades denominadas Vila da Mata, Entorno do Rio Guaratuba (Núcleos Carvalho Pinto e Barreira do Itaguá) e Chácaras do Balneário Mogiano, as quais geraram três Planos de Ação como resultado. O saldo de recursos foi destinado para a aquisição de placas informativas demandadas pela Fundação Florestal e todas as transações financeiras, incluindo a solicitação de encerramento da conta do Projeto, foram concluídas em dezembro de 2021, dentro do prazo de vigência do Acordo de Cooperação.

O Projeto teve seu encerramento em dezembro de 2021.

## **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Termo de Acordo Judicial Santos”--Continuação  
Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **1. Contexto operacional do agente executor dos projetos--Continuação**

#### Impacto COVID-19

Desde o início de janeiro de 2020, foi identificado o surto de um novo vírus denominado COVID-19. O Ministério da Saúde do Brasil comunicou o primeiro caso registrado no país em 25 de fevereiro de 2020 na cidade de São Paulo. Devido a velocidade de contaminação e crescente número de infectados, em 11 de março de 2020, o COVID-19 foi classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia mundial.

Devido aos impactos da pandemia, desde 18 de março de 2020, foram adotadas uma série de medidas visando proteger a saúde e a segurança de nossos funcionários. As atividades de gerenciamento de projetos, gestão financeira e de desembolsos e de aquisições e contratações foram menos impactadas. Todavia, aquelas ações que dependiam de mobilidade de pessoal como: viagens, monitoramento de campo e tarefas locais foram reduzidas quando não adiadas.

O FUNBIO veio monitorando os desenvolvimentos relacionados ao COVID-19 durante 2020 e em 2021 deu continuidade no regime de home office, coordenando suas ações operacionais com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais e locais de saúde, Governos Federal, Estadual e Municipal e melhores práticas gerais de gestão de crises.

O FUNBIO considera que até o momento, não houve mudança significativa no valor justo de seus ativos e passivos trazidos pelas restrições da COVID-19.

### **2. Principais práticas contábeis**

#### Base de elaboração e informações gerais

As demonstrações contábeis do Projeto foram elaboradas sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das práticas contábeis aplicáveis no Brasil, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento.

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do FUNBIO. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

A Diretoria da Entidade aprovou a emissão destas demonstrações contábeis em 20 de maio de 2022.



## Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas às demonstrações contábeis do Termo de Acordo Judicial Santos"--Continuação  
Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Execução dos recursos

A execução dos recursos do Projeto "Termo de Acordo Judicial Santos", ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, está apresentada abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Acumulado (*)</u>
Aquisições - PERB	(78)	(126)	(204)
Fortalecimento Comunitário - PERB	(113)	-	(113)
<b>Total execução do Projeto</b>	<b>(191)</b>	<b>(126)</b>	<b>(317)</b>
Gestão Funbio	(3)	(50)	(53)
<b>Total transferências (receita Funbio)</b>	<b>(3)</b>	<b>(50)</b>	<b>(53)</b>
<b>Total de recursos executados</b>	<b>(194)</b>	<b>(176)</b>	<b>(370)</b>

(\*) Valor acumulado refere-se ao período de 26 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2021.

## **Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Termo de Acordo Judicial Santos**

À  
Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto TAJ Santos  
Rio de Janeiro - RJ

Procedemos a auditoria das demonstrações contábeis referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 do Termo de Acordo Judicial Santos (“TAJ Santos” ou “Projeto”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Entidade”), financiado com recursos do Termo de Acordo Judicial (“TAJ”) celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda e emitimos nosso relatório correspondente ao mesmo, com data de 20 de maio de 2022.

Nossa auditoria foi direcionada para verificação do adequado cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas diretamente aos assuntos contábeis e financeiros do Projeto TAJ Santos.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os requisitos do contrato celebrado entre a Entidade e TAJ celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para que possamos obter uma certeza razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes ao contrato celebrado entre a Entidade e o TAJ celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda. A auditoria inclui o exame, baseado em amostras, das evidências julgadas por nós apropriadas. Assim, consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nossa opinião.

Em nossa opinião, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, o FUNBIO cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais aplicáveis, de caráter contábil e financeiro, do contrato celebrado entre a Entidade e o TAJ celebrado entre o Ministério Público Federal do Brasil e a L. Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-SP015199/F-7



Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci  
Contador CRC-RJ091370/0

## **Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Termo de Execução do Termo de Acordo Judicial Santos**

A  
Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto TAJ Santos  
Rio de Janeiro - RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre as demonstrações contábeis do Termo de Execução do Termo de Acordo Judicial Santos (“TAJ Santos” ou “Projeto”).

A Diretoria do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, gestora do TAJ Santos, é responsável por manter uma estrutura de controles internos suficiente para mitigar os riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis e proteger os ativos sob a custódia dos Projetos, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da Diretoria para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Diretoria uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Diretoria e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração das demonstrações contábeis confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações contábeis do TAJ Santos referente ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 obtivemos um entendimento da estrutura de controles internos e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia da estrutura de controles internos.

A nossa auditoria do TAJ Santos relativa ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos, que, na nossa opinião, poderiam afetar significativamente a capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da Diretoria nas demonstrações dos fundos recebidos e desembolsos efetuados, assim como de investimentos acumulados.



Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações contábeis do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do FUNBIO durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração da estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-SP015199/F-7

A handwritten signature in blue ink, reading 'Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci', is written over the typed name.

Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci  
Contador CRC-RJ091370/0